

**Requerimento nº / 2010
(Da Deputada Erika Kokay)**

RQ 1975 / 2010

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

para a Mesa, para deliberar à vista do parecer do relator designado.

por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em, 02/03/10

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

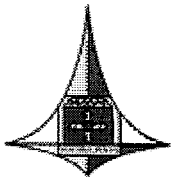
Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que sejam solicitadas ao Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, as seguintes informações:

- 1) A área situada ao lado do Fórum, em Taguatinga Norte, conhecida como Vila Militar, continua a ser utilizada como residência para oficiais dessa Corporação?
- 2) Em caso de resposta afirmativa, quantas residências existem naquele local e quantos oficiais residem lá atualmente? Qual é a área total do imóvel, especificando a área total do terreno e área total construída, com a indicação, nesse caso, daquela de natureza residencial e as que tenham outras destinações;
- 3) Existe algum projeto em estudo nessa Corporação com o objetivo de dar nova destinação à área em questão? Qual e Por quê?
- 4) Em caso de resposta afirmativa, para onde a Polícia Militar pretende remover os militares que atualmente residem no local? Os militares que eventualmente vierem a ser removidos irão receber imóveis em outro local? Aonde? Além disso, eles terão direito a algum tipo de compensação ou de indenização financeira? De quanto e com base em que critérios será definido o valor da indenização devida, se for o caso?

Justificação

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1975, 2010
Folha Nº 01 BIA



A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, estabelece que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Para garantir que a Câmara Legislativa possa exercer plenamente esse poder de fiscalização, a Lei Orgânica, no mesmo art. 60, inciso XXXIII, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, configurando como crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

O Requerimento ora apresentado tem, pois, a finalidade de colher dados e informações que permitam uma melhor avaliação das notícias que chegaram ao nosso conhecimento sobre uma possível alteração no destino do imóvel em questão que estaria em estudo pelo Governo do Distrito Federal.

Isso posto, e tendo em vista a inegável relevância dessa questão, encaminho o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010.

Erika Kokay

ERIKA KOKAY

DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1975/2010

Folha Nº 02 BTA